



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

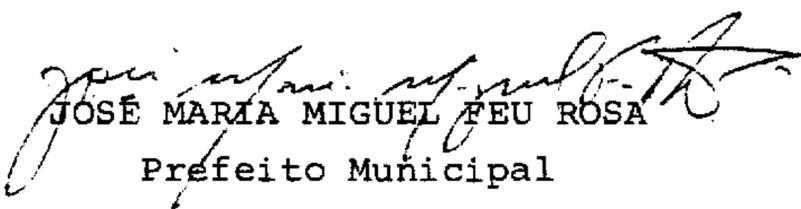
LEI Nº 757/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - FICA declarado de Entidade de Utilidade Pública, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 09 de dezembro de 1980.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal